**SÚMULA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CD-CAU/SC**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 13 de junho de 2019 | **HORÁRIO** | 18h15min às 19h45min |
| **LOCAL** | Florianópolis - SC  |

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSESSORIA** | Alcenira Vanderlinde – Gerente GeralBruna Porto Martins – Secretária  |

|  |
| --- |
| **Verificação de Quórum** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Membros presentes** | **Horário chegada** | **Horário saída** |
| Daniela Pareja Garcia Sarmento | Presidente | 18h15min | 19h45min |
| Everson Martins | Vice-Presidente  | 18h | 19h45min |
| Fábio Vieira da Silva | Coordenador da CEP | 18h | 19h45min |
| Gabriela Morais Pereira  | Coordenadora da CEF | 18h  | 19h45min |
| Silvya Helena Caprario | Coordenadora Adjunta da COAF  | 18h | 19h45min |

|  |
| --- |
| **Ausências justificadas** |
| **Conselheiros** | Não houve. |

|  |
| --- |
| **Ausências não justificadas** |
| **Conselheiro** | Não houve. |

|  |
| --- |
| **Leitura e aprovação da Súmula da 2ª Reunião Extraordinária**  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Encaminhamento** | Após alterações, a Súmula da 2ª Reunião Extraordinária, do dia 21 de maio de 2019 foi aprovada e encaminhada para publicação.  |

|  |
| --- |
| **Comunicações** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Gerente Geral Alcenira |
| **Comunicado** | **Relato Gerência Geral:** A Gerente Alcenira informou que o CAU/BR havia recebido notificação do Ministério Público Federal – MPF recomendando a revogação, no prazo de 15 (quinze) dias, de três dispositivos da Resolução 47, a qual estabelece o regramento para concessão de diárias no âmbito do CAU/BR e dos CAU-UF. Após, explicou que o MPF alegou que o CAU/BR estaria praticando a concomitância de pagamento de auxílio locomoção urbana e sendo assim, recomendou suspender todo e qualquer pagamento e revogar os dispositivos da Resolução. Disse que a Presidência do CAU/BR suspendeu os efeitos dos dispositivos apontados e determinou que os CAU/UF tomassem a mesma providência. Posteriormente, a Gerente Alcenira explicou que o conceito de diária do CAU/SC é diferente do CAU/BR. Após discussão, foi dado como encaminhamento sugerir ao Plenário do CAU/SC a suspensão dos dispositivos da Portaria Normativa CAU/SC nº 02/2019 - relativa à concessão de diárias e fornecimento de passagens, e submeter a referida decisão para análise, instrução e orientação da COAF-CAU/SC, cujo estudo deverá, preferencialmente, retornar para análise do Plenário em 12 de julho de 2019. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheiro Fábio |
| **Comunicado** | **Relato CEP-CAU/SC:** O Coordenador da CEP-CAU/SC, Conselheiro Fábio Vieira da Silva, informou que na presente data, 13 de junho de 2019, a CEP-CAU/SC participou de reunião com a CELESC para discussão acerca das atribuições dos Arquitetos e Urbanistas relacionadas às atividades técnicas de instalação elétrica de baixa tensão – padronização no preenchimento do campo “descrição” do RRT e acrescentou que o assunto “preenchimento de RRT” será o próximo assunto do canal do CAU/SC (*Youtube*). Logo em seguida disse que nesse mesmo dia foi realizada reunião da CEP-CAU/SC, na qual foram discutidos os temas: “projetos”, na parte da manhã e “fiscalização”, na parte da tarde. Por fim, expôs que será solicitado às entidades do CEAU-CAU/SC a divulgação do Projeto “Arquitetando o seu Negócio” e que serão ofertados como contrapartida a inserção de suas *logo* nos materiais do projeto e concessão de um “espaço” (10 a 15 minutos) para palestra em cada dia do evento. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Conselheira Silvya |
| **Comunicado** | **Relato COAF-CAU/SC:** A Coordenadora Adjunta da COAF-CAU/SC, Conselheira Silvya Helena Caprario, informou que o CREA-SC negou a inclusão de dependente em seu plano de saúde pelo fato de ser Arquiteta e Urbanista e que havia se informado acerca da ilegalidade dessa situação. A Presidente Daniela sugeriu pensar em um encaminhamento para pautar em um outro momento. |

|  |
| --- |
| **ORDEM DO DIA** |

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Análise sobre pedido de demissão acordada.**  |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira explicou que a funcionária Mônica Paludo, Assistente Administrativa do CAU/SC, havia solicitado demissão acordada com base em um novo dispositivo da CLT, o qual permite ao empregado movimentar 80% do valor do FGTS. Acrescentou que em que pese haver a possibilidade prevista na CLT após reforma trabalhista, o CAU/SC é uma Autarquia com personalidade jurídica de direito público, o que exigia a comprovação de interesse público para motivar a demissão, o que não ficou comprovado pois o conselho não possui interesse em diminuir seu quadro funcional, pelo contrário, as áreas carecem de mais pessoas para desenvolver as atividades da Autarquia, vide manifestação do gestor da área onde está lotada a empregada. Além disso, a demissão acordada geraria multa ao Conselho e por esse motivo foi orientado por não conceder o pedido da funcionária. Após discussão, foi deliberado por não aprovar a demissão nos termos do artigo 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho proposto pela empregada pública, Assistente Administrativa Mônica Paludo. (Deliberação nº 47/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Realização de atividade do CEAU/CAU/BR no CAU/SC; Evento sobre “Prática Profissional“ e sobre “A importância e o futuro das entidades de arquitetura e urbanismo”.**  |
| **Fonte** | - |
| **Relator** | Gerente Geral Alcenira |
| **Encaminhamento** | A Gerente Alcenira citou os itens solicitados pelo CEAU-CAU/BR para realização de sua 46ª Reunião Ordinária. Após discussão, foi deliberado por: autorizar a realização da 46ª Reunião Ordinária do CEAU-CAU/BR na sede do CAU/SC, com disponibilização da estrutura solicitada, cujo deslocamento ocorrerá às expensas do CAU/BR; convocar os integrantes do CEAU-CAU/SC para participar da programação da 46ª Reunião do CEAU-CAU/BR, no dia 04 de julho, período vespertino; convidar o CEAU-CAU/RS e CEAU-CAU/PR. (Deliberação nº 48/2019 – CD-CAU/SC). Com relação ao evento sobre “Prática Profissional“ e sobre “A importância e o futuro das entidades de Arquitetura e Urbanismo”, após discussão, deliberou-se por: realizar o Seminário “O Papel das Entidades de Arquitetura e Urbanismo frente aos desafios da atuação e representação profissional”, em Florianópolis/SC, com a seguinte programação: dia 03 de julho de 2019, das 18h às 22h - Roda de conversa “Mulheres na Arquitetura: os desafios para atuação e representação profissional” e dia 04 de julho de 2019, das 18h às 22h - Debate “Papel das entidades de arquitetura e urbanismo frente aos desafios da política profissional”; aprovar a contratação dos serviços de *coffee break,* bem como, o pagamento dos custos de hospedagem, deslocamento e alimentação dos palestrantes, caso necessário, em programação a ser validada pelo Conselho Diretor na reunião ordinária de 02 de julho de 2019. (Deliberação nº 49/2019 – CD-CAU/SC). |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**Presidente**FÁBIO VIEIRA DA SILVA** Coordenador da CEP |  |  **EVERSON MARTINS**Vice- Presidente**GABRIELA MORAIS PEREIRA**Coordenadora da CEF  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SILVYA HELENA CAPRARIO**Coordenadora Adjunta da COAF |  |  |
|  **ALCENIRA VANDERLINDE**Gerente GeralAssessoria |  |  |